



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

Ano X | Edição nº 1244

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa	2
Licitação, Compras e Almojarifado	13
Recursos Humanos	14
Atos do Legislativo	15

HÁBITOS QUE NÃO DEVEMOS ABANDONAR



Lavar as mãos frequentemente



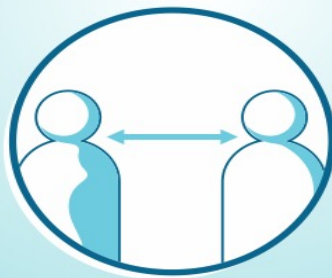
Usar máscara É OBRIGATÓRIO



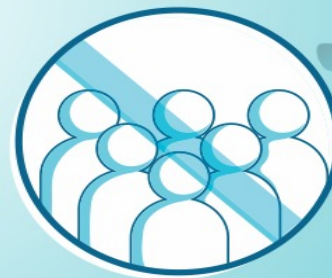
Usar álcool em gel



Ao tossir ou espirrar, proteger-se



Mantenha distância adequada



Evitar aglomerações

#ContinueSeCuidando



COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4837
de 21 de janeiro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, (Lei nº 4.834, de 02 de dezembro de 2021), Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.652.000,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do art. 19, da Lei nº 4.788, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Ficha Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
02.01.00 – Gabinete do Prefeito			
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e suas Divisões			
01.04.122.0002.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33	01	R\$ 214.000,00
319013 – Obrigações Patronais	34	01	R\$ 46.000,00
02.02.00 – Secretaria Municipal de Comunicação Social			
02.02.01 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e suas Divisões			
01.24.131.0006.2191 – Gestão da Secretaria Municipal de Comunicação Social			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	79	01	R\$ 69.000,00
319013 – Obrigações Patronais	80	01	R\$ 17.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			
02.03.01 – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e suas Divisões			
01.04.122.0007.2011 – Gestão da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	91	01	R\$ 229.000,00
319013 – Obrigações Patronais	92	01	R\$ 46.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação			
02.04.01 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação e suas Divisões			
01.04.122.0009.2014 – Gestão da Secretaria Mun de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	113	01	R\$ 120.000,00
319013 – Obrigações Patronais	114	01	R\$ 23.000,00
02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento			
02.05.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e suas Divisões			
01.04.122.0010.2019 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161	01	R\$ 129.000,00
319013 – Obrigações Patronais	162	01	R\$ 38.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração			

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP
Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622
www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Suas Divisões			
01.04.122.0011.2022 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185	01	R\$ 730.000,00
319013 – Obrigações Patronais	186	01	R\$ 290.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração			
02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Suas Divisões			
01.28.846.0005.0003 – Inativos e Pensionistas			
3139001 – Aposentadorias e Reformas	221	01	R\$ 725.000,00
02.07.00 – Secretaria Municipal de Finanças			
02.07.01 – Secretaria Municipal de Finanças e suas Divisões			
01.04.123.0013.2035 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	233	01	R\$ 880.000,00
319013 – Obrigações Patronais	234	01	R\$ 229.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação			
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e suas Divisões			
01.12.361.0017.2054 – Remuneração do Profissional da Educação – Ensino Fundamental			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	306	01	R\$ 7.275.000,00
319013 – Obrigações Patronais	307	01	R\$ 2.128.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação			
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e suas Divisões			
01.12.365.0017.2053 – Remuneração do Profissional da Educação – Educação Infantil			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340	01	R\$ 4.935.000,00
319013 – Obrigações Patronais	341	01	R\$ 1.440.000,00
02.09.00 – Secretaria Municipal de Cultura			
02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e suas Divisões			
01.04.122.0018.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Cultura			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	383	01	R\$ 168.000,00
319013 – Obrigações Patronais	936	01	R\$ 46.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.01 – Secretaria Municipal de Saúde e suas Divisões			
01.10.122.0019.2071 – Remuneração do Profissional da Saúde - Gestão			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	458	01	R\$ 870.000,00
319013 – Obrigações Patronais	459	01	R\$ 229.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			
02.10.301.0021.2077 – Remuneração do Profissional da Saúde – Atenção Básica			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	488	01	R\$ 1.430.000,00
319013 – Obrigações Patronais	490	01	R\$ 455.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			
02.10.302.0022.2081 – Remuneração do Profissional da Saúde – Média e Alta Complexidade			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	521	01	R\$ 2.600.000,00
319013 – Obrigações Patronais	522	01	R\$ 610.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			
02.10.303.0024.2182 – Remuneração do Profissional da Saúde – Assistência Farmacêutica			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	609	01	R\$ 35.000,00
319013 – Obrigações Patronais	610	01	R\$ 10.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			

LEI Nº 4837/2022 2/5

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

02.10.304.0023.2093 – Remuneração do Profissional da Saúde – Vigilância Sanitária			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	614	01	R\$ 183.000,00
319013 – Obrigações Patronais	615	01	R\$ 48.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			
02.10.305.0023.2092 – Remuneração do Profissional da Saúde – Vigilância em Saúde			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	631	01	R\$ 259.000,00
319013 – Obrigações Patronais	632	01	R\$ 90.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras			
02.11.01 – Secretaria Municipal de Obras e suas Divisões			
01.04.122.0025.2104 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	667	01	R\$ 585.000,00
319013 – Obrigações Patronais	668	01	R\$ 225.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Serviços			
02.11.01 – Secretaria Municipal de Serviços			
01.04.122.0026.2106 – Gestão da Secretaria Municipal de Serviços			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	688	01	R\$ 1.295.000,00
319013 – Obrigações Patronais	689	01	R\$ 305.000,00
02.13.00 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil			
02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e suas Divisões			
01.04.122.0027.2113 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	716	01	R\$ 1.700.000,00
319013 – Obrigações Patronais	717	01	R\$ 430.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social			
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
02.08.122.0029.2126 – Remuneração do Profissional de Assistência Social - Gestão			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	789	01	R\$ 180.000,00
319013 – Obrigações Patronais	790	01	R\$ 36.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social			
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
02.08.122.0030.2135 – Remuneração do Profissional de Assistência Social – Proteção Básica			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	805	01	R\$ 198.000,00
319013 – Obrigações Patronais	806	01	R\$ 46.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social			
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
02.08.122.0031.2139 – Remuneração do Profissional de Assistência Social – Proteção Básica			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	811	01	R\$ 168.000,00
319013 – Obrigações Patronais	812	01	R\$ 46.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social			
02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
02.08.122.0032.2146 – Remuneração do Profissional de Assistência Social – Proteção Alta Complexidade			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	817	01	R\$ 44.000,00
319013 – Obrigações Patronais	818	01	R\$ 15.000,00
02.15.00 – Secretaria Municipal de Agronegócios			
02.15.01 – Secretaria Municipal de Agronegócios e Suas Divisões			
01.04.122.0033.2153 – Gestão da Secretaria Municipal de Agronegócios			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	935	01	R\$ 229.000,00
319013 – Obrigações Patronais	936	01	R\$ 46.000,00

LEI Nº 4837/2022 3/5

Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2015, Centro - CEP: 12.914-900 - Bragança Paulista – SP

Telefone: (11) 4034-7100 – Fax (11) 4034-3622

www.braganca.sp.gov.br / prefeitura@braganca.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

02.16.00 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer			
02.16.01 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer e Suas Divisões			
01.04.122.0034.2157 – Gestão da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	972	01	R\$ 275.000,00
319013 – Obrigações Patronais	973	01	R\$ 76.000,00
02.17.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
02.17.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Suas Divisões			
01.04.122.0035.2162 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	998	01	R\$ 183.000,00
319013 – Obrigações Patronais	999	01	R\$ 53.000,00
02.18.00 – Secretaria Municipal de Habitação			
02.18.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Suas Divisões			
01.04.122.0036.2167 – Gestão da Secretaria Municipal de Habitação			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1050	01	R\$ 30.000,00
319013 – Obrigações Patronais	1051	01	R\$ 10.000,00
02.19.00 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			
02.19.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Suas Divisões			
01.04.122.0037.2171 – Gestão da Secretaria Municipal Mobilidade Urbana			
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1073	01	R\$ 305.000,00
319013 – Obrigações Patronais	1074	01	R\$ 76.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração			
02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Suas Divisões			
01.04.331.0012.2027 – Concessão de Benefícios aos Servidores			
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210	01	R\$ 1.375.000,00
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação			
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação e suas Divisões			
01.12.368.0017.2057 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Educação			
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	380	01	R\$ 2.300.000,00
02.10.00 – Secretaria Municipal de Saúde			
02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde			
02.10.331.0020.2075 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Saúde			
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	664	01	R\$ 825.000,00

TOTALIZAÇÃO.....R\$ 37.652.000,00

Art. 2º A contrapartida para cobertura orçamentária e financeira das dotações orçamentárias informadas no art. 1º, desta, é através de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 21 de janeiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

José Rodrigues Alves
Secretário Mun. de Finanças

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

Republicada por incorreção

DECRETO Nº 3.842
de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, exceto para os serviços essenciais, os seguintes dias:

I - Dia 14 de abril de 2022, quinta-feira da Semana Santa, véspera do feriado religioso "Sexta-feira da Paixão";

II - Dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, data subsequente ao feriado de Tiradentes;

III - Dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, data subsequente ao feriado de "Corpus Christi";

IV - Dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, Dia do Funcionário Público;

V - Dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, véspera da Proclamação da República;

VI - Dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, data subsequente ao Dia da Padroeira do Município;

VII - Dia 15 de dezembro de 2022, quinta-feira, Aniversário do Município;

a) Fica transferido para o dia 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), o Ponto Facultativo do dia 15 de dezembro de 2022.

VIII - Dias 22 e 23 de dezembro de 2022, respectivamente, quinta e sexta-feira, antevéspera do Natal;

IX - Dia 26 de dezembro de 2022, segunda-feira, data subsequente ao Natal;

X - Dias 29 e 30 de dezembro de 2022, respectivamente, quinta e sexta-feira, antevéspera de Ano Novo.

Parágrafo único. Os serviços essenciais funcionarão normalmente, devendo os Chefes de Divisões incumbir-se das escalas de trabalho onde os serviços se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos

Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

PORTARIA Nº 10.780
de 26 de janeiro de 2022.

Designa servidora municipal para responder pela Divisão de Fiscalização Ambiental no período que especifica.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. CARLA APARECIDA PUGA MARCELINO, servidora Municipal, Matrícula nº 13428, para responder pela Divisão de Fiscalização Ambiental, no período de 17 de janeiro a 15 de fevereiro de 2022, durante o afastamento da titular, Sra. Monique Darrieux Sampaio Bertoncini, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Bragança Paulista, 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.791
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 38599/2021,

resolve:

Art. 1º Fica autorizado ao Sr. Luis Fernando Lima, portador do RG nº 20706057 SSP/SP, o uso, a título precário, do Ginásio Municipal de Esportes Francisco Vergili, no dia 20 de fevereiro de 2022, das 08h00 às 19h00, para a realização do evento intitulado "EVOLUTION COMBAT JIU-JITSU NEW TALENTS".

Art. 2º Esta autorização é dada em caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade e pagamento de preço público no valor de R\$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do interessado a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Parágrafo único. Fica sob a responsabilidade do interessado o cumprimento de todos protocolos sanitários, em especial o uso máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca e o uso de álcool em gel, entre outras medidas eventualmente indicadas pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.792
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. LUCIANA DOS SANTOS SILVA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2746/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 10.793

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. SOLANGE DANIELA GONZALEZ, aprovada em concurso público para o emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3144/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.794

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. EDNEA DE OLIVEIRA BAPTISTA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3567/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.795

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Sr. HENRIQUE ACASSIO OLIVEIRA FERRAZ, aprovado em concurso público para o emprego de Motorista Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3508/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.796

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. GISELE ALVES FERREIRA DE ARRUDA, aprovada em concurso público para o emprego de Motorista Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3642/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.797

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. BRUNA RAQUEL DIAS, aprovada em concurso público para o emprego de Auxiliar Administrativo, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3232/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.798

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. SANDRA ROBERTA NUNES DE MATTOS MACHADO, aprovada em concurso público para o emprego de Secretário de Escola Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2938/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.799

de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município

de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. ANA LUCIA LAGATA, aprovada em concurso público para o emprego de Agente Comunitário de Saúde Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3436/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.800
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Sr. FERNANDO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA, aprovado em concurso público para o emprego de Servidor Braçal, considerando o contido no Processo Administrativo nº 4050/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.802
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. VILMA MENDES DA SILVA PINTO, aprovada em concurso público para o emprego de Auxiliar de Serviços Escolares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3942/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.803
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. ANA CAROLINA TAVARES ABRAHÃO, aprovada em concurso público para o emprego de Médico Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 4150/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.804
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. ANA CRISTINA ELEFATHERION PANIZZA, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Educação Infantil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3956/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.805
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. MARTA REGINA GOULART, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3831/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.806
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidora, a pedido.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. ROBERTA DO AMARAL FORTE, aprovada em concurso público para o emprego de Professor de Arte - Jornada Mínima, considerando o contido no Processo Administrativo nº 3894/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 10.807
de 04 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02 de fevereiro de 2022, o Sr. OSVALDO VILLAÇA JÚNIOR, aprovado em concurso público para o emprego de Orientador Esportivo Júnior, considerando o contido no Processo Administrativo nº 28/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.808
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. LENY APARECIDA MOREIRA, aprovada em concurso público para o emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 2135/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.809
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. VILMA LUCIA DE OLIVEIRA MORETTO, aprovada em concurso público para o emprego de Auxiliar de Serviços Escolares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 1761/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.810
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidora, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103, de 12 de

novembro de 2019.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de aposentadoria/Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Sra. SALETE MARIA GOMES PATRIOTA, aprovada em concurso público para o emprego de Servente, considerando o contido no Processo Administrativo nº 39217/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.811
de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, aprovados no Concurso Público nº. 01/2021, para o emprego de Operador de Máquinas Júnior, a partir de 02 de fevereiro de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Serviços, conforme a seguir relacionados:

Nome
FERNANDO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA
LUCAS APARECIDO CARDOSO ROGERIO
GISELE ALVES FERREIRA DE ARRUDA
HENRIQUE ACASSIO OLIVEIRA FERRAZ
DIOGO PAULINO VENANCIO
GUSTAVO DA SILVA SOUZA
ANDERSON DE CAMPOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022. Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 10.813
de 08 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre autorização de uso e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo administrativo nº 526/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Alt. Propaganda Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 03.233.361/0001-76, o uso, a título precário, de espaço na área externa (recuo) da Concha Acústica Francisco César Palma de Araújo (Chico Experiência), nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2022, para realização de Feirão de Veículos.

Art. 2º A autorização de uso, de que trata esta Portaria, é de caráter intransferível e fica subordinada a assinatura de Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A autorização será concedida nos termos e exigências de Lei e demais normas municipais, e mediante o pagamento do preço público no valor de R\$ 1.593,32 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da interessada a conservação e segurança do local constante do Art. 1º, bem como sua limpeza após o evento, devendo ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

ALERTA SMS
DEFESA CIVIL

~~~~~

Sempre que houver risco de chuva forte ou catástrofes naturais, a Defesa Civil enviará um SMS DE ALERTA.  
**O SERVIÇO É TOTALMENTE GRATUITO.**

~~~~~

CADASTRE SEU NÚMERO ENVIANDO SEU CEP PARA 40199

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

SAÚDE DIGITAL
Sua consulta a um clique!

ATENDIMENTO DIGITAL DE PACIENTES COM SÍNDROMES GRIPAIS E SUSPEITA DE COVID-19

ACESSE:
www.braganca.sp.gov.br

PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei N° 4595 de 06 novembro 2017



RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2022 de 04 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017. Considerando a decisão adotada pela Comissão de Inscrição, em reunião realizada em 28 de janeiro de 2022 às 9h, após análise de documentação atualizada, vem tornar público que:

A Associação Comunitária Santo Expedito – ACOSE, inscrita sob nº 05/2019, está de acordo com as normas vigentes, como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, afixe-se e publique-se na Imprensa local.

Bragança Paulista, 04 de fevereiro de 2022.

Fernanda Nishiguti Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM

Travessa Silva Pinto nº 180 – Vila Mota – Bragança Paulista – Cep: 12.903-100

Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmasbrag@gmail.com

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2281/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL PARA PAVIMENTAÇÃO PIGMENTADO VERMELHO FCK 30 B ST ± 2, ACABAMENTO, CURA E EXECUÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e **HOMOLOGO** o prego em tela aos licitantes abaixo relacionados.

FM EMPREENDIMENTOS EIRELI

ITEM 01 - VALOR UNITÁRIO - R\$ 990,00

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

DR. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****Assunto - Projetos habilitados através do Chamamento 01/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna pública a homologação dos projetos habilitados e inabilitados, inscritos através do Chamamento Público 01/2022 - CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Os candidatos **INABILITADOS** poderão sanar sua inscrição enviando a documentação faltante para o e-mail apresentacoes2022@braganca.sp.gov.br em até **02 DIAS** (dois dias) úteis, contados a partir da presente publicação, conforme relação a seguir:

HABILITADOS:

NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
ÂNDREA MICHELE DE GODOY	HABILITADO
AISLLAN DE OLIVEIRA SOARES	HABILITADO
ALESSANDRO APARECIDO DE LIMA	HABILITADO
ALEXANDRE GUIMARÃES QUADROS	HABILITADO
ALINE MARA LENCINI RAMOS DE CARVALHO	HABILITADO
ANA ROBERTA CARDOSO DE LIMA SASAHARA	HABILITADO
ANGELA CASTELO BRANCO TEIXEIRA	HABILITADO
ANTONIO CASSIMIRO NETO	HABILITADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	HABILITADO
ARIELI JULIANE BATISTA DE OLIVEIRA	HABILITADO
ARIOVALDO SANTA CRUZ CAETANO	HABILITADO
ATILIO NORITOMI	HABILITADO
BEATRICE MARIA CAROLA GROPP	HABILITADO

BRASIL JOÃO CARLOS QUEIROLO	HABILITADO
BRUNO GOVERNATORI	HABILITADO
CAIANE DUARTE FURLAN	HABILITADO
CARLOS EDUARDO DE TOLEDO	HABILITADO
CAROLINE DE MORAES LIMA	HABILITADO
CELINO PIRES DA SILVA	HABILITADO
CHARLES DE OLIVEIRA	HABILITADO
CHRISTIANE DE ALCANTARA FERREIRA GOMES	HABILITADO
CLARISSA CATARINA BARLETTA MARCHELLI	HABILITADO
CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
CRISTIANO ALVES FERREIRA	HABILITADO
DANIELA ROMANESI DE ALMEIDA LIMA	HABILITADO
DAVID APARECIDO MATHIAS	HABILITADO
DÉBORA GONÇALVES LEME	HABILITADO
DIEGO LUIS DA SILVA MOZER	HABILITADO
DIONÍSIO MORAES DA SILVA NETO	HABILITADO
DOUGLAS VINÍCIUS DE MORAES LIMA	HABILITADO
ÉCIO NEVES DUARTE	HABILITADO
EDIANI LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	HABILITADO
EDMUNDO RAPOSO MEDEIROS	HABILITADO
ELAINE NOGUEIRA SILVA	HABILITADO
FABIANA VASCONCELOS BARBOSA	HABILITADO
FRANCISCO FÁBIO LIMA VIANA DA SILVA	HABILITADO
GABRIEL FORNARI RIDOLFI	HABILITADO
GABRIEL LUCAS DA SILVA	HABILITADO
GERMANO DE CARVALHO ROCHA FILHO	HABILITADO
GERSON LUIZ BARBOSA RAMOS	HABILITADO
GISELE GARCIA DA SILVA	HABILITADO
GISELLE GARBE FURMANKIEWICZ	HABILITADO
GRAZIELLE CAROLINE FRANCO DE OLIVEIRA	HABILITADO
HELENA RIBEIRO RUSCHEL	HABILITADO
HERIK BERNARDINO DE CARVALHO	HABILITADO
IRMEI MENEZES DE LIZ	HABILITADO
ISABELLA VASCONCELLOS FRIAS	HABILITADO
IVANILDO SOUZA REIS	HABILITADO
JÂNDER JOSE DE OLIVEIRA	HABILITADO
JAQUELINE GOMES DA SILVA	HABILITADO
JEISON DE LIMA DOMINGUES	HABILITADO
JOÃO CARLOS VIEIRA MOURÃO	HABILITADO
JOÃO GUILHERME DELLA VECCHIA	HABILITADO
JOÃO ROBERTO AGABITI VASCONCELLOS	HABILITADO

JOHN ANDERSON AMIGHINI	HABILITADO
JOSÉ OSCAR FERREIRA CINTRA	HABILITADO
JOSÉ ULPIANO DE CASTRO DEL PICCHIA	HABILITADO
JOSÉ ZENORINI NETO	HABILITADO
JUAREZ DA COSTA OLIVEIRA	HABILITADO
JULIA GABRIELA DE OLIVEIRA TOLENTINO	HABILITADO
LIVIA CANOLA PEREIRA	HABILITADO
LUCIANA VENÂNCIO MINEIRO	HABILITADO
MAICON RAFAEL BRAGA	HABILITADO
MAIZA PAMELA SILVA JESUS	HABILITADO
MARCELA SALINAS DERPICH	HABILITADO
MARCELO ANGELON	HABILITADO
MARCELO DE OLIVEIRA GOULART	HABILITADO
MARCELO MONTEIRO DE ANDRADE	HABILITADO
MARCO ANTONIO CAMARGO	HABILITADO
MARCOS NASCIMENTO DE CAMARGO	HABILITADO
MARIA DA GLÓRIA ASSIS VALLE	HABILITADO
MARIA FERNANDA CARMIGNOTTO	HABILITADO
MARIA GABRIELA ALVES PEREIRA	HABILITADO
MARIANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	HABILITADO
MARINA ABIB CANDUSSO	HABILITADO
MÁRIO GUSTAVO COELHO	HABILITADO
MARIO SERGIO DE CAMPOS LEME	HABILITADO
MAURO FERREIRA MOREIRA	HABILITADO
MICHELE D OLIVEIRA PASIN	HABILITADO
MONIQUE DE MORAES BUENO SANTOS	HABILITADO
NAIR CRISTINA PACHECO	HABILITADO
NATÁLIA DE OLIVEIRA LEME	HABILITADO
NESTOR MARANGONE JUNIOR	HABILITADO
NICOLE MELISSA DE CARVALHO	HABILITADO
OSCAR OLIVEIRA PAVESI	HABILITADO
PAULA CRISTINA REZENDE DA CUNHA	HABILITADO
PAULO EDSON AKIO KANASHIRO	HABILITADO
PAULO HENRIQUE GARCIA	HABILITADO
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	HABILITADO
PRISCILA DOS SANTOS NASCIMENTO	HABILITADO
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
RAFAEL SILVA TORRES	HABILITADO
RENAN PEREIRA CENTINI CASSALI	HABILITADO
RICARDO NUNES VIEIRA	HABILITADO
ROBERT SINCLAIR DE ANDRADE	HABILITADO

ROBERTO MARIN	HABILITADO
ROGEL DA COSTA MARCONDES	HABILITADO
SÉRGIO EDUARDO DE SOUZA MORAES FILHO	HABILITADO
SÉRGIO PRATA GARCIA	HABILITADO
SILVIO MANFREDI	HABILITADO
SORAYA FATIMA TEIXEIRA	HABILITADO
SUSANA GIANINI DE OLIVEIRA	HABILITADO
TALES VICTOR PONTES MONTEIRO	HABILITADO
TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA	HABILITADO
TOBIAS DA SILVA MOTA	HABILITADO
WILLIAM APARECIDO DE OLIVEIRA PIRES	HABILITADO
WLADIMIR RAMOS MARIANO	HABILITADO
YURI CARLOS GARFUNKEL	HABILITADO
ZOE CLARE RAMSDEN	HABILITADO

INABILITADOS:

NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO
CARLOS EDUARDO PIRES PIMENTEL	INABILITADO
JONATHAN ORLANDO SEBALLO DOS PASSOS	INABILITADO
KÁSSIA NASCIMENTO	INABILITADO
MARIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	INABILITADO
MILENA DE CASSIA FELTRIM PALMA	INABILITADO
ROBERTO ZANDONA GUTIERREZ	INABILITADO
VINICIUS GARCIA TIMOTTEO	INABILITADO

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2022**Vanessa Nogueira da Silva****Secretária de Cultura e Turismo****RECURSOS HUMANOS****PREFEITURA DIVULGA O RESULTADO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CONVÊNIO FESB - EXERCÍCIO 2022**

A Prefeitura da Estância de Bragança Paulista, por meio da Divisão de Recursos Humanos, torna pública a relação de novas concessões e renovações de bolsas do convênio entre o Município e a Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista - FESB para o ano de 2022:

Processos Novas Bolsas
4293/2022
4381/2022
4279/2022

Processos Renovação de Bolsas	
4284/2022	4561/2022

4285/2022	4597/2022
4288/2022	4755/2022
4290/2022	4765/2022
4349/2022	4834/2022
4415/2022	4844/2022
4504/2022	4908/2022
4535/2022	4922/2022
4551/2022	4947/2022
4558/2022	5132/2022
4560/2022	4382/2022

Divisão de Recursos Humanos

ATOS DO LEGISLATIVO**RELATÓRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022****DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE JANEIRO****LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125**

1 Compareceram dezessete vereadores; **2 ORDEM DO DIA:** Foi registrado o recebimento pelo Plenário e foram distribuídas às comissões de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, e de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, para emissão de parecer, as seguintes matérias: **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 539, de 12 de junho de 2007; **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 876, de 11 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no exercício de 2019; **Projeto de Lei Complementar nº 06/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 920, de 18 de novembro de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no âmbito do exercício de 2022; e **Projeto de Lei Complementar nº 07/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências; Deliberação: Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE JANEIRO****LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125****1** Compareceram dezessete vereadores; **2 ORDEM DO DIA:**

2.1 Em primeiro turno, foi aprovado por treze votos favoráveis e quatro contrários, registrados pelos edis Cláudio Coxinha, Ismael Brasilino, Miguel Lopes e Quique Brown, **mediante votação nominal, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2021**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre o licenciamento de empresas do ramo de depósito de sucata ou ferro velho, desmanche, desmonte, comércio de peças usadas, triagem de resíduos e congêneres e dá outras providências. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação dos edis Quique Brown, José Gabriel Cintra Gonçalves, Marco Antonio Marcolino, Miguel Lopes, Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, Marcos Roberto dos Santos, Camila Marino da Saúde, Sidiney Guedes e Ismael Brasilino; **2.2 Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 34/2021**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que altera a Lei nº 1.146, de 13 de julho de 1971, que "dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo da Estância de Bragança Paulista". Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão; **2.3 Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 539, de 12 de junho de 2007. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação do vereador Marco Antonio Marcolino; **2.4 Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 876, de 11 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no exercício de 2019. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação do vereador Marco Antonio Marcolino; **2.5 Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei Complementar nº 06/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 920, de 18 de novembro de 2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no âmbito do exercício de 2022. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação do vereador Marco Antonio Marcolino; **2.6 Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação dos edis Marco Antonio Marcolino, Camila Marino da Saúde, Sidiney Guedes, Fábio Nascimento, Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, Quique Brown, Miguel Lopes, Natanael Ananias e José Gabriel Cintra Gonçalves; Deliberação: Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022**DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE JANEIRO**

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 Compareceram dezessete vereadores; **2 ORDEM DO DIA:**
2.1 Em segundo turno, foi aprovado por treze votos favoráveis e quatro contrários, registrados pelos edis Cláudio Cوخinha, Ismael Brasilino, Miguel Lopes e Quique Brown, **mediante votação nominal, o Projeto de Lei Complementar nº 27/2021**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre o licenciamento de empresas do ramo de depósito de sucata ou ferro velho, desmanche, desmonte, comércio de peças usadas, triagem de resíduos e congêneres e dá outras providências. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Na segunda discussão do projeto, houve manifestação dos edis Quique Brown, Gislene Cristiane Bueno - GI Borboleta e Marcos Roberto dos Santos; **2.2 Em segundo turno, foram aprovadas por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, as seguintes matérias de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid: Projeto de Lei Complementar nº 34/2021**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que altera a Lei nº 1.146, de 13 de julho de 1971, que "dispõe sobre o Código de Obras e Urbanismo da Estância de Bragança Paulista"; **Projeto de Lei Complementar nº 01/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 539, de 12 de junho de 2007; **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que revoga dispositivo da Lei Complementar nº 876, de 11 de setembro de 2019, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no exercício de 2019; **Projeto de Lei Complementar nº 06/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 920, de 18 de novembro de 2021, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Bragança Paulista, no âmbito do exercício de 2022; e **Projeto de Lei Complementar nº 07/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão; Deliberação: Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE JANEIRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 Compareceram dezessete vereadores; **2 ORDEM DO DIA:**
Foi registrado o recebimento pelo Plenário e distribuído às comissões de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, e de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, para emissão de parecer, o **Projeto de Lei nº 02/2022**, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e dá outras providências. A **Presidência** informou que embora no Edital nº 03/2022, publicado na imprensa oficial de 18/01/2022, pág. 05, o Projeto de Lei nº 02/2022 tenha constado como sendo de dois turnos de votação, o correto, nos termos do art. 50, inciso III do parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, é turno único; Deliberação: Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022. Gislene

Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 DE JANEIRO
LOCAL: SALA DO PLENÁRIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 Compareceram dezessete vereadores; **2 ORDEM DO DIA:**
2.1 Em turno único, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei nº 02/2022, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional e dá outras providências. Foi dispensada a leitura dos pareceres das comissões permanentes, a pedido do vereador Marcos Roberto dos Santos, aprovado por unanimidade. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Não cabendo voto da Presidente, não votou a vereadora Gislene Cristiane Bueno. **Foi aprovada por unanimidade, mediante votação simbólica, a Emenda nº 01** (modificativa), de turno único, do vereador Marco Antônio Marcolino, com o seguinte teor: *"O projeto passa a vigorar com as alterações solicitadas pelo Poder Executivo, nos termos do Ofício CM nº 020/2022, de 18 de janeiro de 2022."*. Alterações contidas no ofício mencionado: *"Onde se lê: '339011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil' Leia-se: '319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil'"*. Estavam ausentes os vereadores Fabiana Alessandri e Marco Leitão. Não cabendo voto da Presidente, não votou a vereadora Gislene Cristiane Bueno. Na discussão da emenda houve manifestação do vereador José Gabriel Cintra Gonçalves. Na discussão única do projeto, houve manifestação do vereador Quique Brown; Deliberação: Bragança Paulista, 8 de fevereiro de 2022. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Devido ao fato de que, conforme informado pela Presidência durante a 4ª sessão extraordinária de 2022: embora no Edital nº 03/2022, publicado na imprensa oficial de 18/01/2022, pág. 05, o Projeto de Lei nº 02/2022 tenha constado como sendo de dois turnos de votação, o correto, nos termos do art. 50, inciso III do parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, é turno único. Registrado em Plenário em 8 de fevereiro de 2022. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário.

Programa visa promover a regularização
de débitos tributários e não tributários

REFI\$

Programa de Recuperação Fiscal **2022**

DESCONTO DE ATÉ
90% EM JUROS
E MULTA



**PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA**



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smsasaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

